
Notas Explicativas

Nota 1 – Fornecedores e Contas a Pagar

Em 30/09/2024, a Comissão Nacional de Energia Nuclear apresentou saldo de R\$ 12.746.945,67 relacionados a Fornecedores e Contas a Pagar no passivo circulante, não havendo obrigações de longo prazo.

A seguir é apresentada a tabela 1.1, por meio da qual as obrigações são demonstradas de forma segregada entre fornecedores nacionais e estrangeiros.

Tabela 1.1
Fornecedores e Contas a Pagar – Composição

Valores em R\$

	30/09/2024	31/12/2023	AH (%)
Circulante			
Nacionais	2.999.386,17	1.799.662,47	66,66
Estrangeiros	9.747.559,50	4.252.040,79	129,24
Total	12.746.945,67	6.051.703,26	110,63

Fonte: Tesouro Gerencial.

De acordo com a tabela acima verifica-se que, no terceiro trimestre de 2024, os fornecedores estrangeiros concentram 76,47% do total do passivo circulante.

A tabela 1.2, apresentada na sequência, relaciona as unidades gestoras contratantes, apresentadas em ordem decrescente dos valores mais expressivos de Fornecedores e Contas a Pagar, na data base 30/09/2024.

Tabela 1.2
Fornecedores e Contas a Pagar – Por Unidade Gestora Contratante

Valores em R\$

UG	30/09/2024	AV (%)
113202	12.010.880,39	94,23
113211	345.791,66	2,71
113205	252.450,21	1,98
113204	58.426,87	0,46
113203	41.635,11	0,33
113207	29.183,45	0,23
113210	8.577,98	0,07
Total	12.746.945,67	100,00

Fonte: Tesouro Gerencial

A unidade gestora 113202 é responsável pela quase a totalidade do saldo de Fornecedores e Contas a Pagar da CNEN (94,23%). Grande parte desse valor está diretamente ligada à produção de radiofármacos. A Unidade Gestora 113201 não apresentou saldo nas contas Fornecedores e Contas a Pagar ao final do primeiro trimestre de 2024.

Notas Explicativas

Na tabela apresentada a seguir estão relacionados os três fornecedores mais significativos e respectivo saldo a pagar na data base 30/09/2024.

Tabela 1.3
Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor

Valores em R\$

Fornecedor	30/09/2024	AV%
NTP RADIOISOTOPES (PTY) LTD	3.048.184,13	23,92
THE OPEN JOINT STOCK	3.039.349,71	23,84
CURIUM NETHERLANDS BV	2.662.985,94	20,89
Demais	3.996.425,89	31,35
Total	12.746.945,67	100,00

Fonte: Tesouro Gerencial.

Os fornecedores mais significativos representam 68,65% do total a ser pago pela CNEN. A seguir é apresentado o resumo das principais transações.

• **NTP RADIOISOTOPES (PTY) LTD**

Aquisição de insumos para produção de radioisótopos-cloreto de lutécio 177.

• **THE OPEN JOINT STOCK**

Aquisição de insumos para produção de radioisótopos – solução radioativa de iodeto de sódio 131 e cloreto de lutécio 177.

• **CURIUM NETHERLANDS BV**

Aquisição de insumos para produção de radioisótopos – solução radioativa de molibdênio 99, gálio 67, tálio 201 e índio 111.

Notas Explicativas

Nota 2 – Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não implicarem em perspectiva de geração futura de tais benefícios, são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período (despesa).

Em 30/09/2024, a Comissão Nacional de Energia Nuclear apresentou saldo de R\$ 644.542.416,61 relacionados a ativos imobilizados.

A tabela a seguir apresentada demonstra a composição do Imobilizado.

Tabela 2.1
Imobilizado – Composição

Valores em R\$

	30/09/2024	31/12/2023	AH (%)
Bens Móveis			
(+) Valor bruto contábil	298.526.139,18	289.124.426,82	3,25
(-) Depreciação / amortização / exaustão acumulada de bens móveis	(150.900.707,38)	(142.273.164,59)	6,06
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis			
(+) Valor bruto contábil	497.750.550,34	499.128.181,35	-0,28
(-) Depreciação / amortização / exaustão acumulada de bens imóveis	(833.565,53)	(631.187,94)	32,06
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	644.542.416,61	645.348.255,64	-0,12

Fonte: Tesouro Gerencial.

Bens Móveis

Os bens móveis da Comissão Nacional de Energia Nuclear, em 30/09/2024, totalizaram valor líquido contábil de R\$ 147.625.431,80 e estavam distribuídos em várias contas contábeis conforme detalhado na tabela a seguir apresentada.

Notas Explicativas

Tabela 2.2
Bens Móveis - Composição

Valores em R\$

Conta Contábil	SET/2024	DEZ/2023	AH (%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	209.636.796,65	205.800.608,42	1,86
Bens de Informática	47.862.474,12	46.458.407,31	3,02
Móveis e Utensílios	19.006.778,36	17.957.004,46	5,85
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	5.180.324,44	5.530.756,08	6,34
Veículos	9.129.863,10	9.007.808,14	1,35
Bens Móveis em Andamento	7.019.217,59	3.856.403,82	82,01
Bens Móveis em Almoxarifado	2.700,00	2.700,00	0,00
Armamentos	400,00	400,00	0,00
Demais Bens Móveis	687.584,92	510.338,59	34,73
Depreciação / Amortização Acumulada	(150.900.707,38)	(142.273.164,59)	6,06
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Total	147.625.431,80	146.851.262,23	0,53

Fonte: Tesouro Gerencial.

No terceiro trimestre de 2023, dos Bens Móveis registrados na Comissão Nacional de Energia Nuclear, a maior parte, cerca de 71%, referem-se a máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas.

Bens Imóveis

Os bens imóveis da Comissão Nacional de Energia Nuclear, em 30/09/2024, apresentaram valor contábil de R\$ 496.916.984,81 e encontravam-se distribuídos em várias contas contábeis, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 2.3
Bens Imóveis – Composição

Valores em R\$

	30/09/2024	31/12/2023	AH (%)
Bens de Uso Especial	480.502.222,17	480.502.222,17	0,00
Bens Imóveis em Andamento	344.292,46	167.910,67	105,05
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	16.010.827,05	14.809.380,71	8,11
Instalações	893.208,66	3.587.667,80	-75,10
Depreciação / Amortização Acumulada	(833.565,53)	(631.197,94)	32,06
Total	496.916.984,81	498.496.993,41	-0,32

Fonte: Tesouro Gerencial

De acordo com a tabela anterior, os bens de uso especial correspondem a 96,53% de todos os bens imóveis reconhecidos contabilmente no Balanço Patrimonial da Comissão Nacional

Notas Explicativas

de Energia Nuclear, perfazendo o montante de R\$ 480.502.222,17 em 30/09/2024, a valores brutos. A composição de tal valor é demonstrada na tabela a seguir apresentada.

Tabela 2.4
Bens de Uso Especial – Composição

Valores em R\$

Conta Contábil	30/09/2024	31/12/2023	AH (%)
Terrenos, Glebas	0,00	72.655.450,16	-100,00
Edifícios	0,00	2.132.734,43	-100,00
Imóveis Residenciais e Comerciais	512.324,46	512.324,46	0,00
Outros Bens Imóveis de Uso Especial	479.989.897,71	405.201.713,12	18,46
Total	480.502.222,17	480.502.222,17	0,00

Fonte: Tesouro Gerencial.

Demais considerações

a) Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, NBCASP, MCASP e Lei nº 10.180/2001. Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023.

a.1) Reavaliação

Segundo a Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023 os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados nas seguintes situações: quando aplicadas obras ou reformas, a título de benfeitoria em valor percentual igual ou superior a 20% do valor líquido contábil do imóvel; quando houver alteração de área construída ou tipologia do imóvel, independentemente do valor investido; quando for comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros; quando a data do último valor justo cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União for igual ou superior a cinco anos.

a.2) Ajuste ao valor recuperável de ativos – Impairment

A entidade deve avaliar, na data das demonstrações contábeis, se há indicação de que o ativo possa ser objeto de redução ao valor recuperável. Se houver qualquer indicação, a entidade deve estimar esse valor. Se não houver indicação de potencial perda por redução ao valor recuperável, não é necessário que a entidade faça uma estimativa formal desse valor.

Notas Explicativas

A entidade deve reconhecer uma perda por desvalorização de um ativo no resultado do período apenas se o valor contábil desse ativo for superior ao seu valor recuperável. Nessa situação, a entidade deve reduzir o valor contábil do ativo ao seu valor recuperável.

No terceiro trimestre de 2024 não houve realização do teste de recuperabilidade em relação aos ativos imobilizados detidos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear.

a.3) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

A Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023, dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, controlados pelo Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União.

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema sobre o valor depreciável da benfeitoria, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Ajustes de Exercícios Anteriores realizados em contrapartida no Imobilizado

São considerados os ajustes decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido.

No terceiro trimestre de 2024 não houve registro de ajuste de exercícios anteriores na Comissão Nacional de Energia Nuclear, relativamente ao Imobilizado.

Notas Explicativas

Nota 3 – Intangível

Ativo intangível é o ativo não monetário identificável sem forma física.

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da menor unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.

Em 30/09/2024, a Comissão Nacional de Energia Nuclear apresentou saldo contábil de R\$ 2.364.676,40 relacionados ao Intangível.

Na tabela a seguir é apresentada a composição do Intangível por Subgrupo.

Tabela 3.1
Intangível – Composição

Valores em R\$	30/09/2024	31/12/2023	AH (%)
Software com Vida Útil Definida	36.520,00	63.461,25	-42,45
Software com Vida Útil Indefinida	2.331.201,82	2.259.082,34	3,19
Amortização Acumulada	(3.045,42)	(35.399,66)	-91,40
Total	2.364.676,40	2.287.143,93	3,39%

Fonte: Tesouro Gerencial

O ativo intangível da Comissão Nacional de Energia Nuclear é composto por *softwares*, tanto de vida útil definida como vida útil indefinida, sendo que este último apresenta valor substancialmente mais relevante em comparação ao primeiro. A amortização é referente apenas aos *softwares* com vida útil definida.

A grande variação negativa do *software* com vida útil definida e na amortização acumulada deve-se a baixas registrada pela UG 113205 – CDTN após a expiração do prazo de vida útil do *software*.

Em regra, os *softwares* da Comissão Nacional de Energia Nuclear são referentes a licenças anuais de sistemas operacionais ou *softwares* de apoio às atividades laboratoriais.

As tabelas 4.2, 4.3 e 4.4, a seguir apresentadas, demonstram a distribuição do Intangível por Unidade Gestora – UG, bem como a evolução dos saldos até o terceiro trimestre de 2024.

Notas Explicativas

Tabela 3.2
Distribuição do Intangível por UG

Valores em R\$

UG Executora		30/09/2024	AV (%)
113201	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	330.864,69	13,99%
113202	COMISSAO NAC. DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN	512.995,18	21,69%
113203	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IEN	22.292,24	0,94%
113204	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IRD	538.801,90	22,79%
113205	COMISSAO NAC DE ENERGIA NUCLEAR-CDTN	875.586,82	37,03%
113210	COMISSAO NAC DE ENERGIA NUCLEAR-LAPOC	5.475,10	0,23%
113211	COMISSAO NAC DE ENERGIA NUCLEAR-CRCN-NE	78.660,47	3,33%
Total		2.364.676,40	100,00

Fonte: Tesouro Gerencial

As UGs 113205 - CDTN e 113204 – IRD congregam os maiores valores de ativos intangíveis da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Somente uma Unidade Gestora apresenta *softwares* de vida útil definida e procede ao registro das respectivas amortizações mensais.

Tabela 3.3
Evolução dos softwares com vida útil definida – até o terceiro trimestre de 2024

Valores em R\$

UG Executora		30/09/2024	31/12/2023	AH (%)
113204	COMISSAO NAC. DE ENERGIA NUCLEAR - IRD	34.132,43	14.263,43	139,30
113205	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CDTN	2.387,57	49.197,82	-95,15
Total		36.520,00	63.461,25	-42,45

Fonte: Tesouro Gerencial

Tabela 3.4
Evolução dos softwares com vida útil indefinida – até o terceiro trimestre de 2024

Valores em R\$

UG Executora		30/09/2024	31/12/2023	AH (%)
113201	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	330.864,69	330.864,69	0,00
113202	COMISSAO NAC. DE ENERGIA NUCLEAR - IPEN	512.995,18	440.875,70	33,42
113203	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - IEN	22.292,24	22.292,24	0,00
113204	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - IRD	504.669,47	504.669,47	4,60
113205	COMISSAO NAC DE ENERGIA NUCLEAR - CDTN	876.244,67	876.244,67	-1,48
113210	COMISSAO NAC DE ENERGIA NUCLEAR - LAPOC	5.475,10	5.475,10	0,00
113211	COMISSAO NAC DE ENERGIA NUCLEAR - CRCN-NE	78.660,47	78.660,47	89,91
Total		2.331.201,82	2.259.082,34	100,00

Fonte: Tesouro Gerencial

Notas Explicativas

Ajuste ao Valor Recuperável de Ativos – *Impairment*

A entidade deve avaliar, na data das demonstrações contábeis, se há indicação de que o ativo possa ser objeto de redução ao valor recuperável. Se houver qualquer indicação, a entidade deve estimar esse valor. Se não houver indicação de potencial perda por redução ao valor recuperável, não é necessário que a entidade faça uma estimativa formal desse valor.

A entidade deve reconhecer uma perda por desvalorização de um ativo no resultado do período apenas se o valor contábil desse ativo for superior ao seu valor recuperável. Nessa situação, a entidade deve reduzir o valor contábil do ativo ao seu valor recuperável.

No terceiro trimestre de 2024 não houve realização do teste de recuperabilidade em relação aos ativos intangíveis detidos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Ajustes de Exercícios Anteriores realizados em contrapartida no Intangível

São considerados os ajustes decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido.

No terceiro trimestre de 2024 não houve registro de ajuste de exercícios anteriores na Comissão Nacional de Energia Nuclear, relativamente ao Intangível.

Notas Explicativas

Nota 4 – Obrigações Contratuais

Em 30 de setembro de 2024, a Comissão Nacional de Energia Nuclear possuía saldo de R\$ 329.264.668,29 correspondente às obrigações contratuais (parcelas de contratos que serão executadas nos próximos meses em todas as Unidades Gestoras da Comissão Nacional de Energia Nuclear).

Tabela 4.1
Obrigações Contratuais – Composição

Valores em R\$	30/09/2024	31/12/2024	AH (%)
Aluguéis	785.287,61	1.049.475,86	-25,17
Fornecimento de Bens	202.643.508,87	133.201.373,16	52,13
Seguros	509.891,94	687.653,51	-25,85
Serviços	175.902.034,42	175.977.647,13	-0,04
Total	379.840.722,84	310.916.149,66	22,17

Fonte: Tesouro Gerencial.

As obrigações contratuais relacionadas ao fornecimento de bens, representam 53,35% de todas as obrigações assumidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear no terceiro trimestre de 2024.

O valor elevado do saldo decorre da celebração de contratos para fornecimento de insumos importados para fabricação de radiofármacos.

Desde o ano de 2020 não há registro de baixa nos contratos de seguro relativos à UG 113207 – CRCN-CO. Estão sendo realizados trabalhos de verificação e conciliação voltados a certificar que o saldo apresentado expressa a realidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

A tabela a seguir apresentada demonstra o montante contratado por cada Unidade Gestora, no terceiro trimestre de 2024.

Tabela 4.2
Obrigações Contratuais – Por UG Contratante

Valores em R\$	30/09/2024	AV (%)
Unidade Gestora 113201	86.954.685,06	22,89
Unidade Gestora 113202	221.142.117,07	58,22
Unidade Gestora 113203	198.159,46	0,05
Unidade Gestora 113204	13.855.221,08	3,65
Unidade Gestora 113205	39.373.019,98	10,37
Unidade Gestora 113207	1.412.240,76	0,37
Unidade Gestora 113210	15.465.851,34	4,07
Unidade Gestora 113211	1.439.428,09	0,38
Total	379.840.722,84	100,00

Fonte: Tesouro Gerencial.

Notas Explicativas

A Unidade Gestora 113202 – IPEN é responsável por 58,22% do total contratado. Essa maior representatividade deve-se ao fato de a UG ser a maior produtora de radiofármacos da Comissão Nacional de Energia Nuclear, o que demanda uma estrutura física mais complexa e a compra de insumos importados, sujeitos a variação cambial.

Na tabela apresentada a seguir estão relacionados os cinco contratados mais significativos e o saldo a executar, na data base de 30/09/2024.

Tabela 4.3
Obrigações Contratuais – Por Contratado

Valores em R\$	30/09/2024	AV (%)
CURIUM NETHERLANDS BV	43.347.180,30	11,41
JSC ISOTOPE	37.321.280,14	9,83
NTP RADIOISOTOPES (PTY) LTDA	29.198.406,55	7,69
TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	21.651.500,32	5,70
THE OPEN JOINT STOCK COMPANY "ISOTOPE" JSC	16.685.208,74	4,39
CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	11.255.700,88	2,96
DEMAIS	220.381.445,91	58,02
Total	379.840.722,84	100,00

Fonte: Tesouro Gerencial.

Os seis principais contratados representam a 41,98% das obrigações da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Eles se referem à fornecedores de insumos internacionais utilizados na produção de radiofármacos, aquisição de energia elétrica e serviços de vigilância e segurança.

A seguir é apresentado o resumo das principais obrigações contratuais.

• **CURIUM NETHERLANDS BV**

Contrato 017/2023 e seus termos aditivos, referentes à aquisição de radioisótopo de molibidênio-99, cloreto de cromo-51 e ítrio-90, com período de vigência de 06/09/2024 a 05/09/2025.

• **JSC ISOTOPE**

Contrato 052/2023, referente ao fornecimento de soluções radioativas, com período de vigência de 13/12/2023 a 13/12/2028.

• **NTP RADIOISOTOPES SOC**

Contrato 018/2023, referente à aquisição de solução radioativa de molibidênio-99, com período de vigência de 06/09/2024 a 05/09/2025.

• **TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**

Contrato 21/2023, com celebração de um termo de apostilamento, referente aos serviços de vigilância patrimonial ostensiva registrado em setembro de 2024.

• **THE OPEN JOINT STOCK COMPANY "ISOTOPE" JSC**

Contrato 0089/2017, referente ao fornecimento de solução radiativa de iodeto de potássio



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Notas Explicativas

para produção de radiofármacos.

• **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**

Contrato 08/2022, referente à aquisição de energia elétrica regulada, com vigência de 15/05/2022 a 15/05/2027.

Notas Explicativas

Nota 5 – Provisões

A NBCT SP 03 define provisão como um passivo de prazo ou valor incerto. As provisões diferenciam-se de outros passivos devido a sua incerteza acerca do prazo ou do valor do desembolso futuro necessário para a sua liquidação. As provisões devem ser reconhecidas quando estiverem presentes os três requisitos abaixo:

- existe uma obrigação presente (formalizada ou não) decorrentes de eventos passados;
- for provável uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou potencial de serviços para a extinção da obrigação;
- uma estimativa confiável possa ser realizada acerca do valor da obrigação.

O valor reconhecido como provisão deve corresponder à melhor estimativa de desembolso necessário para liquidar a obrigação presente na data das demonstrações contábeis.

No terceiro trimestre de 2024, o Balanço Patrimonial da Comissão Nacional de Energia Nuclear apresentou um saldo de R\$ 25.934.106,71 na conta contábil 217910500 – Provisão para Serviço de Terceiro. Esse total está distribuído nas seguintes Unidades Gestoras:

UG 113201: R\$ 6.994.049,95

UG 113202: R\$ 18.940.056,76

Tais valores correspondem a obrigações presentes e ainda não pagas, decorrentes de serviços médicos prestados aos beneficiários do PLAM-CNEN, vinculados a estas unidades gestoras.

Na Comissão Nacional de Energia Nuclear, nas Unidades Gestoras 113201, 113202 e 113205, a assistência à saúde dos beneficiários é prestado pelo próprio órgão. Os valores registrados na conta de provisão - 217910500, pelas suas características, deveriam estar registrados contabilmente como “contas a pagar”. No entanto, em função da execução extraorçamentária das despesas do plano médico, isso não é possível. Com isso, para que se possa estimar melhor as obrigações da entidade, é feita uma provisão baseada nas guias de atendimento assinadas pelos beneficiários, nas quais constam o valor a ser auditado, referente aos procedimentos médicos executados.

Existe previsão de baixa dessas provisões, no último trimestre de 2024, em função do pagamento dessas obrigações. Existe previsão também de migração dos beneficiários do PLAM-CNEN para a ASSEFAZ. Dessa forma, a Comissão Nacional de Energia Nuclear firmará um convênio e deixará de administrar o plano de saúde dos servidores na modalidade “gestão pelo próprio órgão”.

Com relação às provisões decorrentes de processos judiciais, essas ainda não foram mensuradas. Em função disso, foi enviado questionamento à Procuradoria Federal, com vistas a considerar o envio do questionamento à Procuradoria Regional Federal da 2ª Região – Rio de Janeiro.

O questionamento se justifica pela necessidade evidenciação nas demonstrações contábeis e em notas explicativas das ações judiciais ajuizadas contra as Autarquias Federais.

Notas Explicativas

A compatibilização entre a classificação de risco adotada na Portaria AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015 (risco provável, possível, remoto) e os conceitos de passivo, provisão e passivo contingente deverá ser feita pelas Setoriais Contábeis de Órgão, observando-se o Manual SIAFI:

- Provável: provisão (passivo e notas explicativas).
- Possível: passivo contingente (notas explicativas e contas de controle).
- Remoto: não há evidenciação.